

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE -MT

PORTARIA Nº 60/2021

De 04 de Outubro de 2021

Coloca a disposição o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 2º quadrimestre de 2.021 da Câmara Municipal de Brasnorte, conforme anexos desta portaria.

O Sr. Gilmar Celso Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Pôr à disposição de qualquer contribuinte o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, referente ao 2º Quadrimestre de 2.021 (Maio a Agosto) da Câmara Municipal de Brasnorte, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos quatro dias do mês de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte e um).

Gilmar Celso Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE -MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

de 28 de Setembro de 2019.

JULGA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE NA GESTÃO DO PREFEITO MAURO RUI HEISLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, Sr. Gilmar Celso Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas com DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÕES as CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, NA GESTÃO DO PREFEITO MAURO RUI HEISLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo se funda no Parecer Nº 118/2021, à aprovação das contas, exarado no processo de nº. 8.782-3/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Resolve DETERMINAR e RECOMENDAR ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal, que adote as seguintes medidas:

DETERMINAÇÕES:

- a) Que observe o disposto no artigo 167, II e V, da CF/88 c/c artigo 43 da Lei nº. 4.320/1964, abstendo-se de abrir créditos adicionais se não houver suficiente fonte de recursos;
- b) Que estabeleça limites para a abertura de créditos adicionais, em observância ao art. 167, VII, da Constituição Federal;
- c) Que observe a necessária compatibilidade entre as projeções de metas de resultado primário e/ ou nominal estabelecidos nas peças orçamentárias, em atendimento ao art. 5º da LRF;
- d) Que inclua no Anexo de Metas Fiscais Anuais da LDO, a memória e metodologia de cálculo de forma detalhada, sobretudo para justificar os resultados pretendidos, nos termos do art. 4º, § 2º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

e) Que atenda a todas as solicitações de informações provenientes deste Tribunal, permitindo dessa forma, o pleno exercício do controle externo, em observância aos artigos 215 da Constituição do Estado de Mato Grosso, 36 § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e 284-A, VI da Redação Normativa nº 14/2007.

RECOMENDAÇÕES:

a) Que insira corretamente no Sistema Aplic as informações referentes à natureza das alterações orçamentárias, a fim de que a equipe técnica possa avaliá-las corretamente;

b) Que nas próximas Leis Orçamentárias, não discrimine autorização para remanejamento, transferência e transposição, uma vez que para esse procedimento a Resolução de Consulta 44/2008 deste Tribunal prevê a necessidade de autorização legislativa específica.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um.

Gilmar Celso Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal

Genival Jesus de Almeida

Sebastião Roberto Marcelo

1º Secretário

2º Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2f83b188

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar